

2) Autorizar:

2.1) O pagamento de despesas de rendas, fornecimento de serviços de telefone, água, electricidade, gás e combustível, bem como as provenientes de contratos de assistência, limpeza e vigilância;

2.2) A realização e o pagamento de despesas de transporte, reparação de viaturas e aquisição de peças e lubrificantes até € 3750;

2.3) O pagamento de aquisição de publicações, bem como as despesas resultantes da publicação de anúncios nos jornais;

2.4) A realização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens de consumo correntes, bens duradouros e serviços até € 4500 e € 3000, respectivamente;

2.5) O abate de material de utilização permanente, afecto aos serviços, cujo valor patrimonial não exceda os limites para a aquisição referidos no número anterior;

2.6) A renovação de qualquer contrato de manutenção ou assistência, desde que essa renovação esteja prevista no clausulado do respectivo contrato;

2.7) A actualização das rendas dos imóveis utilizados pelo Centro Distrital, de harmonia com os coeficientes anuais legalmente fixados;

2.8) O pagamento de despesas pelo fundo de maneiço de acordo com o respectivo regulamento;

2.9) A aquisição de títulos de transporte;

3) Analisar e assinar correspondência oficial, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;

4) Autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção das previstas no número anterior.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangida, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Outubro de 2006. — O Director da Unidade de Administração, *Luís Cristino*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 095/2006

A carência de médicos que se faz sentir na área da medicina geral e familiar é notória e sentida pela população.

A reforma dos cuidados de saúde primários constitui uma prioridade do Ministério da Saúde, pelo que se impõe, entre outras acções, que o processo de admissão ao internato médico concorra para se atingirem os ambiciosos objectivos que com aquela reforma se pretende alcançar.

O número de vagas de medicina geral e familiar que tem vindo a ser disponibilizado para os internatos médicos, apesar do acréscimo verificado nos últimos anos em resultado do esforço de articulação desenvolvido pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde com as diversas entidades que intervêm no processo, mantém-se abaixo do necessário.

É, pois, imprescindível e inadiável reforçar significativamente o número de vagas dessa especialidade.

Assim, determino:

1 — Que se altere o mapa de vagas por área profissional de especialização referente ao internato médico 2006, divulgado na página da Internet da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, de forma que o número de vagas de medicina geral e familiar corresponda a 20% do total das vagas colocadas a concurso.

2 — Que, para os internatos médicos que se iniciem a partir de 2007, o número de vagas de medicina geral e familiar corresponda a um mínimo de 25% do total das vagas a colocar a concurso.

3 — Que os avisos n.ºs 10 987/2006 e 10 988/2006, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2006, sejam alterados, de forma que se cumpra o disposto no número anterior.

20 de Outubro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11 979/2006

Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor

na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 9 de Outubro de 2006, foram homologadas as listas de classificação final dos candidatos, dos júris e das áreas profissionais abaixo indicadas:

Cirurgia geral

Júri n.º 7 (Lisboa e Vale do Tejo)

Gabriela Marta Delgado Cangeiro Lamacha Valente — *Não aprovada*.

Hortênsia Ribeiro Cordas Teixeira — *Não aprovada*.

Ilda Maria Outeiro Manhoso — *Não aprovada*.

Isabel Maria Rodrigues do Nascimento — *Aprovada*.

João Carlos Gouveia Monteiro Moraes — *Aprovado*.

João Ernesto Anglin Ferreira — *Não aprovado*.

José Carlos Vaz — *Aprovado*.

José Filipe Batista da Cunha — *Aprovado*.

José Manuel Martins dos Santos — *Não aprovado*.

Leão Vieira Leda — *Aprovado*.

Luís António Sousa da Silva Ferreira — *Aprovado*.

Manuel Pereira Ribeiro — *Não aprovado*.

Maria Cristina Coelho Esteves Vaz — *Não aprovada*.

Maria da Conceição Fonseca Caldas Xavier de M. Pinto de Almeida — *Aprovada*.

Maria da Graça Gonçalves Campos Costa Marques dos Santos — *Aprovada*.

Júri n.º 8 (Lisboa e Vale do Tejo)

Alberto Manuel de Almeida Fernandes — *Aprovado*.

Aline Eusébio Branco Bagina — *Faltou*.

Ana Cristina de Sousa Pires Lavado — *Aprovada*.

Ana Nélida Pellon Parreira Rodrigues Pena — *Aprovada*.

Ana Paula Catarino Tavares — *Aprovada*.

António José Ribeiro Mendes — *Não aprovado*.

António Pedro Fernandes Estrela — *Aprovado*.

Armando Augusto Rodrigues Correia — *Aprovado*.

Carlos Filipe Luís dos Reis — *Faltou*.

Carlos Manuel da Costa Martins Miranda — *Aprovado*.

Clara Maria do Rosário Carvalhal Fonseca — *Não aprovada*.

Daniel José Montalto e Frade — *Faltou*.

Daniel Pires Paiva Travancinha — *Aprovada*.

Fernanda Marques Quirino — *Aprovada*.

Fernando António Cepeda Bruto da Costa — *Não aprovado*.

Fernando Luís Rocha Barata — *Aprovado*.

Francisco José Garcia Silveira — *Não aprovado*.

2 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes das listas acima mencionadas reporta-se a 30 de Dezembro de 2005, data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de Dezembro de 2005, do aviso n.º 12 077/2005 (2.ª série), relativo à primeira lista deste concurso.

Cardiologia

Júri n.º 2 (Lisboa e Vale do Tejo)

Alcides Dinis Francisco — *Aprovado*.

Ana Cristina Neves Ferreira — *Aprovada*.

Ana Leonor Costa Parreira — *Aprovada*.

Carlos Jorge Gonçalves Bastos — *Faltou*.

Dulce Alves Brito — *Aprovada*.

Fátima Maria Pereira Terras — *Aprovada*.

Guilherme Manuel Cardador Leal Pereira — *Aprovado*.

Henrique Manuel Pacheco Medeiros de Mesquita Gabriel — *Aprovado*.

Isabel Maria Rego da Silva Henriksson — *Aprovada*.

Isabel Maria Vilela dos Santos — *Aprovada*.

Jorge Manuel dos Santos Ferreira — *Aprovado*.

José Manuel de Jesus Marreiros Rodrigues Loureiro — *Aprovado*.

Júlio Casimiro de Moraes Aranha — *Aprovado*.

Lídia Maria Moreno Sousa — *Aprovada*.

Luís Filipe de Deus Lagos Fernandes dos Santos — *Aprovado*.

Luís Filipe Esteves Brandão Alves — *Aprovado*.

Luís Manuel Ribeiro dos Santos Alves Carpinteiro — *Aprovado*.

Júri n.º 3 (Lisboa e Vale do Tejo)

Leonel Joaquim Araújo Bernardino — *Aprovado*.

Luís Manuel Gil Martins Brizida — *Aprovado*.

Luís Manuel Parente Martins — *Aprovado*.